

Lei n.º 385

"Dispõe sobre aumento de vencimen-
to de Funcionários e abre crédito
suplementar"

A Câmara Municipal de Salfim Moreira,
decreta e eu sanciono a seguinte lei :-

Art. 1.º - Fica concedido um aumento de
até 20% (vinte por cento), em vencimentos dos Funcionários
municipais, com vigência a partir de 1.º de agosto do
corrente ano.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir créditos suplementares necessários até o limite do
aumento autorizado às Dotações do Orçamento.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em con-
trário entrando a presente lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Salfim Moreira,
30 de setembro de 1975.

Salmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal

Sarcio Marzullo Ribeiro